

§ 1º - Os membros docentes da Comissão mencionada no caput deste artigo serão designados pelo Diretor, dentre os integrantes da Congregação.

§ 2º - Os representantes discentes de graduação nos diferentes órgãos colegiados da Unidade elegerão os membros discentes da Comissão Eleitoral paritária, dentre os seus pares que não forem candidatos.

Artigo 3º - Poderão votar e ser votados os alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação.

§ 1º - São elegíveis para a representação discente os alunos de graduação regularmente matriculados que tenham cursado pelo menos doze créditos no conjunto dos dois semestres imediatamente anteriores.

§ 2º - Para os alunos ingressantes, matriculados no primeiro ou segundo semestre dos cursos de graduação, não serão exigidos os requisitos referidos no parágrafo anterior.

Artigo 4º - A representação discente de graduação ficará assim constituída:

- Comissão de Coordenação do Curso de Bacharelado: 04 representantes titulares (um por ano escolar).

- Comissão de Coordenação do Curso de Licenciatura: 01 representante titular.

Artigo 5º - O eleitor poderá votar, no máximo, no número de alunos especificados no artigo 4º desta Portaria, dentre seus pares.

Artigo 6º - Cessará o mandato do representante discente que deixar de ser aluno regular de graduação na Unidade.

DA INSCRIÇÃO

Artigo 7º - O pedido de inscrição individual ou por chapa dos candidatos, formulado por meio de requerimento, será recebido na Assistência Técnica Acadêmica a partir da data de divulgação desta Portaria, até as 16h do dia 04 de abril de 2022, mediante declaração de que o candidato é aluno regularmente matriculado no curso de graduação da Unidade.

§ 1º - A declaração mencionada no caput deste artigo deverá ser expedida pelo Serviço de Graduação ou pelo Sistema Júpiter.

§ 2º - Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com as normas estabelecidas por esta Portaria serão deferidos pela Diretora.

§ 3º - O quadro dos candidatos cuja inscrição tiver sido deferida será divulgado na página da Unidade, em 05 de abril de 2022.

§ 4º - Recursos contra o eventual indeferimento de inscrição poderão ser encaminhados à Assistência Técnica Acadêmica, até as 14h do dia 08 de abril de 2022. A decisão será divulgada na página da Unidade, até as 10h do dia 11 de abril de 2022.

§ 5º - A ordem, nas cédulas, das chapas e nomes individuais deferidos, será definida por sorteio a ser realizado na Assistência Técnica Acadêmica, no dia 12 de abril de 2022, às 10h, permitida a presença de interessados.

DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA

Artigo 8º - A Assistência Técnica Acadêmica encaminhará aos eleitores, às 8h do dia 13 de abril de 2022 em seu e-mail, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.

Artigo 9º - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe o sigilo e a inviolabilidade.

DA VOTAÇÃO CONVENCIONAL

Artigo 10º - A votação convencional a que se refere o artigo 1º supra será realizada no dia 13 de abril de 2022 das 9h às 17h, na Assistência Técnica Acadêmica, sala 10, andar térreo da EE.

Artigo 11º - A Diretora nomeará a mesa eleitoral e indicará um membro docente como Presidente.

Parágrafo único - O presidente da mesa eleitoral rubricará todas as cédulas no ato da eleição.

Artigo 12º - A identificação de cada votante será feita mediante a apresentação de prova hábil de identidade e confronto de seu nome com o constante na lista de presença.

Artigo 13º - Não será permitido o voto por procuração.

Artigo 14º - A apuração deverá ser realizada imediatamente após o término da votação, em sessão pública, pela própria mesa eleitoral.

DOS RESULTADOS

Artigo 15º - A totalização dos votos da eleição, tanto no formato eletrônico como no convencional, será divulgada na página da Unidade, no dia 14 de abril de 2022 às 10h.

Artigo 16º - Ocorrendo empate de votos, serão obedecidos, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I - o aluno mais idoso;
II - o maior tempo de matrícula na USP.

Artigo 17º - Após a divulgação referida no artigo 15, cabe recurso, no prazo de três dias úteis.

Parágrafo único - O recurso a que se refere o caput deste artigo deverá ser encaminhado à Assistência Técnica Acadêmica, até as 10h do dia 20 de abril de 2022, e será decidido pelo Diretor.

Artigo 18º - O resultado final da eleição, após a homologação pelo Diretor, será divulgado na página da Unidade.

Parágrafo único - Na hipótese de ser constatada irregularidade no processo eleitoral, o caso deverá ser submetido à Procuradoria Geral para análise e, posteriormente, à CLR, para deliberação.

Artigo 19º - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo Diretor.

Artigo 20º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua divulgação.

Prof.a. Dra. Regina Szyllit

Diretora

PORTARIA EE 003/2022

A Diretora da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte

PORTARIA:

Artigo 1º - Fica designada a Professora Marina de Góes Salvetti para compor a Comissão Eleitoral Paritária que acompanhará a eleição de representantes discentes de graduação normatizada pela Portaria EE 002/2022.

Artigo 2º - A eleição acontecerá seguindo o rito preconizado na Resolução nº 7265/16, sendo realizada através do sistema de votação eletrônica no dia 13 de abril de 2022.

Artigo 3º - A Comissão Eleitoral Paritária também é composta por um estudante de graduação, eleito por seus pares, a saber: Arthur Meira Jambeiro

São Paulo, 07 de fevereiro de 2022.

Prof.a. Dra. Regina Szyllit

Diretora

PORTARIA EE 004/2022

A Diretora da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte

PORTARIA:

Artigo 1º - Ficam designados a Professora MARIA DE FÁTIMA FERNANDES VATTIMO e os funcionários GRAZIELLE CRISTINA BOZI COSTA, IVONETE PEREIRA DE MIRANDA E CLARISSA MARIA OLIVEIRA FAE, sob a presidência da docente supra mencionada, para constituírem a mesa apuradora e receptora da eleição dos representantes discentes de graduação junto à Comissão de Coordenação do Curso de Bacharelado e Comissão de Coordenação do Curso de Licenciatura da Escola de Enfermagem da USP, a realizar-se no dia 13 de abril de 2022 das 9h às 17h, através do sistema eletrônico de votação (Portaria EE 002/2022).

Artigo 2º - Os membros da mesa receptora e apuradora, referidos no artigo 1º, apresentarão à Diretoria da Escola de Enfermagem, na mesma data da eleição, a ata de abertura e encerramento dos trabalhos, por eles assinada, da qual constará o local e horário da eleição, composição da mesa, número de eleitores, número de votantes e resultado do pleito, bem como quaisquer ocorrências que devam ser registradas para apreciação posterior

São Paulo, 07 de fevereiro de 2022 .

Prof.a. Dra. Regina Szyllit

Diretora

PORTARIA EE 005/2022

A Diretora da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte

PORTARIA:

Artigo 1º - Ficam designados a Professora MARIA DE FÁTIMA FERNANDES VATTIMO e os funcionários GRAZIELLE CRISTINA BOZI COSTA, IVONETE PEREIRA DE MIRANDA E CLARISSA MARIA OLIVEIRA FAE, sob a presidência da docente supra mencionada, para constituírem a mesa apuradora e receptora da eleição para escolha dos representantes da categoria docente Professor Doutor e respectivos suplentes junto à Congregação da Escola de Enfermagem da USP, a realizar-se no dia 10 de março de 2022 das 9h às 17h, através do sistema eletrônico de votação (Portaria EE 071/2021).

Artigo 2º - Os membros da mesa receptora e apuradora, referidos no artigo 1º, apresentarão à Diretoria da Escola de Enfermagem, na mesma data da eleição, a ata de abertura e encerramento dos trabalhos, por eles assinada, da qual constará o local e horário da eleição, composição da mesa, número de eleitores, número de votantes e resultado do pleito, bem como quaisquer ocorrências que devam ser registradas para apreciação posterior

São Paulo, 07 de fevereiro de 2022 .

Prof.a. Dra. Regina Szyllit

Diretora

ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO

Portaria D/EERP nº 003/2022

Dispõe sobre a composição da Comissão Eleitoral referente à eleição para escolha do(a) Diretor(a) e do(a) Vice-Diretor(a) da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo.

A Diretora da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 4º da Portaria D/EERP nº 002/2022, publicada no DOE de 04 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a eleição para escolha do(a) Diretor(a) e do(a) Vice-Diretor(a) da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte

Portaria

Artigo 1º - Fica constituída a Comissão Eleitoral encarregada da condução do processo eleitoral para a escolha do(a) Diretor(a) e do(a) Vice-Diretor(a) da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo:

Profª Drª Denise de Andrade - presidente

Professor Associado do Departamento de Enfermagem Geral e Especializada da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto - USP

Profª Drª Rosângela Andrade Aukar de Camargo

Professor Associado do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Saúde Pública da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto - USP

Profª Drª Zeyne Alves Pires Scherer

Professor Associado do Departamento de Enfermagem Psiquiátrica e Ciências Humanas da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto – USP

Cristina Maria Zanferdini Oliva

Analista Acadêmica da Seção de Apoio Acadêmico

Ricardo de Oliveira Lima

Técnico para Assuntos Administrativos da Seção de Apoio Acadêmico

Artigo 2º - Os trabalhos desta Comissão reger-se-ão pelo disposto na Portaria D/EERP nº 002/2022, bem como pelos dispositivos estatutários e regimentais correspondentes.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, esgotando-se ao encerramento do processo eleitoral.

Ribeirão Preto, 04 de fevereiro de 2022.

Profª Drª Maria Helena Palucci Marziale

Diretora da EERP-USP

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

TERMO DE CONVÊNIO

Processo USP/EESC nº: 21.1.326.18.9

Participantes: EESC-USP e Ulster University-Royal Society.

Objeto: Tecnologias de baixo custo para água potável em comunidades rurais brasileiras – filtros lentos domiciliares combinados com desinfecção por LED ultravioleta” ICA/R1/201373

Vigência: 01/12/2020 a 30/11/2023

TERMO DE CONVÊNIO

Processo USP/EESC nº: 20.1.688.18.7

Participantes: EESC-USP, FIPAI e TUPY S.A.

Objeto: Estudo da Fadiga Termomecânica e Micromecanismos de Falha em Ferros Fundidos de Alta Resistência Mecânica

Vigência: 14/09/2021 a 13/09/2024

ESCOLA POLITÉCNICA

Comunicado

A Escola Politécnica, em atendimento ao parágrafo 1º do artigo 5º da Portaria GR-4.710 de 25-2-2010, justifica o atraso ocorrido no pagamento por problemas administrativos para a empresa:

White Martins Gases Industriais Ltda - processo: 21.1.207.3.1 - nota de cobrança n. 271109 e 270984

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

RETIFICAÇÃO do D.O. de 17-11-2021

Abertura de inscrições para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Farmácia (Fisiopatologia e Toxicologia) da Faculdade de Ciências Farmacêuticas (FCF) da Universidade de São Paulo (USP) para o primeiro semestre de 2022 nos cursos de Mestrado, Doutorado Direto e Doutorado com título de Mestre, publicado nas páginas 131 e 132, Poder Executivo, Seção I:

Retificação:

Onde se lê:

2.2. Proficiência em língua inglesa:

2.2.1 Serão aceitas as seguintes provas de proficiência em inglês, respeitadas as respectivas notas mínimas para ingresso no processo seletivo:

a) Curso de Mestrado:

I. Cultura Inglesa de São Paulo (<http://www.culturainglesa.com.br>) Exame aplicado pelas Unidades Butantã e Pinheiros - SP. Pontuação/conceito mínimo: 5,0;

Leia-se:

2.2. Proficiência em língua inglesa:

2.2.1 Serão aceitas as seguintes provas de proficiência em inglês, respeitadas as respectivas notas mínimas para ingresso no processo seletivo:

a) Curso de Mestrado:

I) Linguaskill – exame aplicado pela Cultura Inglesa - Pontuação/Conceito Mínimo: B1 ([culturainglesa.com.br/certificados](http://www.culturainglesa.com.br/certificados));

Onde se lê:

b) Cursos de Doutorado com título de Mestre e de Doutorado Direto:

I. Cultura Inglesa de São Paulo (<http://www.culturainglesa.com.br>) Exame aplicado pelas Unidades Butantã e Pinheiros - SP. Pontuação/conceito mínimo: 5,0;

Leia-se:

b) Cursos de Doutorado com título de Mestre e de Doutorado Direto:

I) Linguaskill – exame aplicado pela Cultura Inglesa - Pontuação/Conceito Mínimo: B1 ([culturainglesa.com.br/certificados](http://www.culturainglesa.com.br/certificados));

MUSEU PAULISTA

Extrato de Termo de Encerramento

Processo 21.1.22.33.3

Contrato 01/2021

O Museu Paulista da USP, CNPJ nº 63.025.530/0032-00 e José Francisco Afonso de Almeida, CNPJ 28.527.912/0001-35, declaram encerrado, em 15/12/2021, o Contrato 01/2021, assinado em 01/03/2021, sem que haja ônus ou sanções para as partes. O Museu Paulista e José Francisco Afonso de Almeida,

declaram ter cumprido o objeto do Contrato 01/2021, se dão reciprocamente plena, geral e irrevogável quitação.

São Paulo, 03 de janeiro de 2022.

Ato de Dispensa de Licitação

Despacho do Reitor, de 07-02-2022

Processo USP: 2021.1.359.33.8

Assunto: Ratifico ato de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, ressaltando que a responsabilidade da justificativa técnica é do servidor que assina a mesma.

Objeto : Projeto - Restauração da maquete da cidade de São Paulo em 1841 - acervo do Museu Paulista da USP

Unidade Interessada: Museu Paulista da USP

Contratada: Arara Conservação e Restauo Ltda

CNPJ: 12.187.199/0001-98

FACULDADE DE DIREITO

ASSISTÊNCIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA

Serviço Especializado de Materiais e Administração

Seção de Materiais

Seção de Materiais/Compras - FD/USP

COMUNICADO

Processo FDUSP nº 21.1.00504.02.8

Informamos que o pagamento da empresa Air System Engenharia Ltda. - CNPJ 41.926.734/0001-83, Nota Fiscal número 409, não foi creditado por erro de tramitação do processo. Isto posto, justificamos o atraso de pagamento

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

Extrato de Termo de Convênio

Processo 2021.1. 240.81.0 Conveniente: UNIVERSITY OF ZURICH, FACULTY OF BUSINESS, ECONOMICS AND INFORMATION SYSTEMS (Suíça). Objeto: cooperação acadêmica nas áreas de Economia, Administração, Contabilidade e demais áreas afins de ambas as instituições, com o objetivo de promover o intercâmbio de docentes, pesquisadores, estudantes de pós-graduação, estudantes de graduação (com reconhecimento mútuo de estudos de graduação) e membros da equipe técnico-administrativa das respectivas instituições. Vigência: 26/01/2022 a 25/01/2027.

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2021 (PRO-ROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO)

Objeto: PRODUÇÃO EM MARCENARIA

Modalidade: Pregão 40/2021 FMRP

Valor do contrato: R\$ 186.300,00

Data de celebração do aditivo: 07/02/2022

Crédito orçamentário: Receita - 33903999 - Orçamento

Prazo de vigência: prorrogado por mais 15 dias a partir de 11/02/2022

Processo n.º 2021.1.1535.17.2

Contratada: MÓVEL SUL E DECORAÇÃO LTDA EPP

CNPJ da Contratada: n.º 03.967.763/0001-02

PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2020 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

Objeto: EXECUÇÃO DA REFORMA CIVIL PARA TROCA DE PISO, CONSTRUÇÃO DE NOVA PRAÇA, REPAROS E PINTURA EM GERAL DA CASA 2, DA FMRP-USP

Modalidade: Convite 002/2021 - FMRP/USP

Valor atual vigente: R\$ 88.361,05

Data de celebração do aditivo: 14/01/2022

Crédito orçamentário: Receita – 33903981

Prazo de vigência: prorrogado por mais 30 dias a partir de 17 de janeiro de 2022 (suspensão de 24/12/2021 a 02/01/2022 - recesso)

Parecer Jurídico: Minuta padrão Portaria 7394/2019

Processo n.º 2021.1.978.17.8 e demais volumes

Contratada: SOMMAR ENGENHARIA E SERVIÇOS RIBEIRÃO PRETO EIRELI

CNPJ da Contratada: 33.793.692/0001-21

HOSPITAL DE REABILITAÇÃO DE ANOMALIAS CRANIOFACIAIS

PORTARIA SUPE-02-HRAC, de 07-02-2022

Dispõe sobre a Delegação de Competência no âmbito do Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da Universidade de São Paulo –USP.

O Prof. Dr. Carlos Ferreira dos Santos, superintendente do HRAC-USP, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - Nos termos da Portaria GR 6561 de 16/06/2014 e alterações posteriores, fica delegada ao Chefe Técnico da Divisão Administrativo-Financeira do HRAC-USP a prática de assinatura de notas de empenho, prevista na alínea “I” do Inciso II.

Artigo 2º - Fica o Chefe Técnico da Divisão Administrativo-Financeira do HRAC-USP autorizado a emitir e assinar ofícios, justificativas e informações sobre assuntos financeiros.

Artigo 3º - As competências estabelecidas nesta Portaria poderão ser avocadas pelo Superintendente, em qualquer época, no todo ou em parte.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Extrato de Contrato

Processo nº 21.1.524.61.4

Contratante: Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais/USP

Modalidade: Inexigibilidade - Registro de Preços - Nº 006/2021 - HRAC - USP

Objeto: Peças e acessórios para implante coclear

Contratada: ATOMED PRODUTOS MÉDICOS E DE AUXÍLIO HUMANO LTDA

Contrato 006/2022

Classificação Funcional Programática: 10.302.930.5276

Classificação de Despesa Orçamentária: 3.3.90.30.31

Valor total do contrato: R\$ 16.193,18

Data da assinatura: 20/01/2022

INSTITUTO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DE COMPUTAÇÃO

GABINETE DO DIRETOR